

Despacho (extrato) n.º 6491/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.04.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a duração do período experimental de 5 anos, na categoria de Professor Adjunto com Manuel José Marques Batista, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social com efeitos a partir de 01 de março de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03.05.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209563593

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 6492/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29.03.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Vítor Manuel Guerra Vaz da Silva, com a categoria de Assistente Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 20.09.2015. a terminar em 31.08.2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em regime de suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209561421

Despacho (extrato) n.º 6493/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 26.02.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sérgio Abrantes Machado, com a categoria de professor adjunto convidado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 26.02.2016 a 31.08.2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em regime de suplência, *Professor Coordenador Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209561057

Despacho (extrato) n.º 6494/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 01 de março de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com o Mestre Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em regime de suplência, *Professor Coordenador Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209561016

Despacho (extrato) n.º 6495/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 26.02.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Paula Cristina Pires Simões, com a categoria de assistente convidada, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerada de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 55 %, pelo período de 01.03.2016 a 31.08.2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em regime de suplência, *Professor Coordenador Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209561154

Despacho (extrato) n.º 6496/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de junho de 2014, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos,

com o Doutor Pedro Lúcio Maia Marques de Almeida, na categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 14 de maio de 2010.

5 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em regime de suplência, *Professor Coordenador Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209561292

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Despacho n.º 6497/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 22 de abril de 2016, se publica o Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) — regime de acesso e de ingresso:

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do Instituto Politécnico de Portalegre**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito**

O presente Regulamento estabelece o regime de acesso e ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) ministrados ou que venham a ser ministrados pelas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), regulados pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Artigo 2.º**Tipologia da formação**

1 — O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é uma formação de ensino superior politécnica, que confere uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

2 — A aprovação do conjunto de unidades curriculares que integram um curso técnico superior profissional conduz à atribuição do diploma de técnico superior profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Artigo 3.º**Caraterização dos cursos**

O plano de formação de um CTeSP integra as componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho:

a) A componente de formação geral e científica visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa, e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da respetiva área de formação;

b) A componente de formação técnica integra domínios de natureza técnica orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas do âmbito do exercício profissional;

c) A componente de formação em contexto de trabalho visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços, e concretiza-se através de um estágio no final do ciclo de estudos.

CAPÍTULO II**Condições de acesso e ingresso****Artigo 4.º****Condições de acesso**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, têm acesso aos CTeSP ministrados pelo IPP:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;